Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.576

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

CRIA O VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado o VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO(VRM) que servirá com referencial para cobrança de tributos, multas e preços públicos instituidos e arrecadados pelo Município.

Artigo 2º)- O Valor de Referência a que se refere o artigo anterior é de Cr$ 10.000,00 e será atualizado automática e mensalmente de acordo com o INPC(IBGE) ou de qualquer outro indice ou título que venha a ser fixado pelo Governo Federal para substituí-lo.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de dezembro de 1991.

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário